



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



Ofício n.º 126/2022

São Domingos do Capim/PA, 07 de Março de 2022.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Processo 19

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, relação com estimativa para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLET) e TR, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde. Para vossa ciência e providências cabíveis

Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,

Sérgio Romero de A. Oliveira
SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC



Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO.
CEP. 68635-000 – São Domingos do Capim – Pará
E-mail: secsaudesdc@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLET), para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I, integrante deste documento. Pelo período de 12 meses.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Para execução do sistema E-SUS de Atenção Básica a Saúde, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), tendo em vista o registro rápido e seguro das visitas domiciliares. O cadastro desses dados permite que os profissionais da Atenção Primária e gestores avaliem e acompanhem a situação do território e as condições de saúde dos cidadãos, facilitando a coleta e busca de informações da comunidade de forma ágil.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre José de Anchieta n° 117 - Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

4.2 – Os Materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados no(s) órgão(s) competente(s)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



4.2.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

4.2.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

5.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

5.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

5.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

5.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

6.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO.
CEP. 68635-000 – São Domingos do Capim – Pará
E-mail: secsaudesdc@gmail.com



6.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

6.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

7.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas oriundas do futuro contrato correrão por conta das dotações orçamentárias exercício 2022:

8.2 - Atividade 10.301.0008 2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO, classificação econômica 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 44.90.52.35 Bloco Estruturação SUS, no valor de R\$...

8.3 - Atividade 10.122.0004 2.055 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, classificação econômica 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 44.90.52.35 Recursos Próprios, no valor de R\$...

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

a) Advertência;

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir ou corrigir qualquer produto, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;

9.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

9.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO.
CEP. 68635-000 – São Domingos do Capim – Para
E-mail: secsaudesdc@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



Anexo I

GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

20220311001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	TABLET - 4g 32GB 3GB RAM SM-T225NZAPZTO Tipo de Tela TFT FHD; Resolução FHD (1920 x 1080) @60fps; Bluetooth; Entradas USB Type-C; Câmera Traseira 8MP; Câmera Frontal 2MP; Recursos de Câmera FLASH FRONTAL NA TELA; Função Telefone; GPS; Sistema Operacional Android; Processador Octa-Core; Memória RAM 3GB; Tecnologia da Tela Capacitiva; Tamanho do Display 8,7"; Conexão 4G; Memória Interna 32GB; Alimentação, tipo de bateria Ions de Lítio; Material/Composição Metal; Alimentação Carregador USB; 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 12,4x21,25x8cm	110 unid.

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

20220311002

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	TABLET - 4g 32GB 3GB RAM SM-T225NZAPZTO Tipo de Tela TFT FHD; Resolução FHD (1920 x 1080) @60fps; Bluetooth; Entradas USB Type-C; Câmera Traseira 8MP; Câmera Frontal 2MP; Recursos de Câmera FLASH FRONTAL NA TELA; Função Telefone; GPS; Sistema Operacional Android; Processador Octa-Core; Memória RAM 3GB; Tecnologia da Tela Capacitiva; Tamanho do Display 8,7"; Conexão 4G; Memória Interna 32GB; Alimentação, tipo de bateria Ions de Lítio; Material/Composição Metal; Alimentação Carregador USB; 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 12,4x21,25x8cm	110 unid.


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA
Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Det. n 003/2021 - GP/MSDC

Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO
CEP. 68635-000 – São Domingos do Capim – Pará
E-mail: secsaudesdc@gmail.com